



Diário Oficial

ANO I - Nº 057

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta feira, 22 de Julho de 2011

PORTARIAS

PORTARIA Nº 240/2011

"Dispõe sobre Exoneração"

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **HÉLIO VARGAS DA ROSA**, da Designação de Representante Legal Junto aos Órgãos Públicos, através da Portaria Nº 154/2011, datada de 11 de Fevereiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2011

"Dispõe sobre a designação para representar junto aos órgãos públicos e dá outras providências".

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **VALDIR ALVES RODRIGUES**, exercendo o cargo de Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme *Portaria 133/2011 de 18/01/2011*, a quem confere amplos poderes para representá-lo, em especial perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Receita Federal do Brasil e Ministério do Trabalho, podendo ali, perante quaisquer de suas repartições, praticar todas as medidas necessárias para tais finalidades, inclusive requerer informações e documentos, apresentar impugnações e exceções, concordar ou discordar com cálculos, avaliações, confessar, transigir, recorrer ou apelar às Instâncias Superiores, receber intimação, reconhecer a procedência do pedido, fazer ou celebrar ajustes amigáveis, receber e dar quitação, transigir, firmar composições, desistir, podendo ainda praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br